

5.17
C

AV. 6

25
10/18

WALTER MÜLLER JUNIOR, Oficial Designado do Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente. Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros do Registro a seu cargo, delas consta a matrícula de teor seguinte:-

NELSON LOBO REGISTRO DE IMÓVEIS DE S. VICENTE FOLHA 1
OFICIAL LIVRO 2

REGISTRO GERAL
(Decreto de 1972 de Lei Nº 6.015, de 31/12/1972)
RUA E Nº DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO

1	MATRÍCULA	104593	LOTE DE TERRENO Nº 16 da QUADRA 09 - VILA CARAGARIDA -
MUNICÍPIO		SÃO VICENTE - SP -	CADASTRO
1 CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES			

IMÓVEL: "LOTE DE TERRENO NÚMERO DEZESSEIS (16) da QUADRA 09 de lotes sendo denominado VILA CARAGARIDA, no Município e Comarca de São Vicente, com a área de 350,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a rua Galimere, antiga rua 1, por 35,00 metros de frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,00 / metros, confrontando de lado direito com o lote 17, do lado esquerdo com o lote 16, e nos fundos com o lote 11, todas da mesma quadra 09.

CONTRIBUINTE: 1 55 00458 0587 00170 000

PROPRIETÁRIOS:- ANTONIO QUEIROZ OLIVEIRA, português, comerciante, RG. 2.441.773-SP e sua mulher MARIA ROQUE OLIVEIRA, espanhola, do Ior. RG. 2.441.773-SP, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, residentes em Vila Caraga, rua Sebastião de Oliveira, 92, portadores do CIO nº 130.578.730-20, em conjunto.-

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 71.928 desta.-

R.01/7. 104.593 em 03 de fevereiro de 2.006
Por escritura pública de venda e compra dos lotes 16 e 17 tabelião de São Vicente, lavrada aos 24 de julho de 1.984, fls. 18, 19, 20, os proprietários (cuja qualificação), venderam o imóvel por R\$700.000,00. (700 mil e 000 reais) a MARIA LUCIA MANTOVANI CARREIRO, de Ior. RG. 8.001.105-SP e seu marido, FAS DAIS CARREIRO, português de comarca RG. 4.529.420-SP e CIO. 731.442.906-15, ambos brasileiros, casados - sob o regime de comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, residentes nesta cidade, 3 rua Galimere, nº 124.-

REGISTRADO POR: [Assinatura]

Av.02, em 03 de fevereiro de 2.006

Precede-se esta averbação, a vista do requerimento datado de 11 de janeiro de 2.006, para constar que sobre o imóvel objeto desta matrícula, foi construída uma residência térrea, que recebeu o nº 170, da RUA CAMAQUERE, com área de 230,50 m², conforme prova a Carta de Habitação nº 10292, expedida aos 11 de maio de 1.992, pelo Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de São Vicente e Certidão Negativa do IAH nº 000762006-2103070, expedida em 9 de janeiro de 2.006, pelo I.N.S.S. A obra foi orçada em R\$128.057,10.

O OFICIAL SUBSTITUTO, [Assinatura] RENATO TERRA DA COSTA
MICROFILME PROTOCOLO Nº 31438 RCH 01 Nº 6.392

REGISTRO DE IMÓVEIS DE S. VICENTE - AV. 150 1100

Av.3, em 5 de setembro de 2012.

Procedo a esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 4, para constar que o imóvel desta matrícula atualmente vem sendo alugado na inscrição Cadastro de Administração sob o nº. 25-00483-0187-00/70-000, conforme consta o rubricado de imposto expedido para o exercício 2012, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA

TERESA CRISTINA TEIXEIRA MORTAN

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 426.884

R.4, em 5 de setembro de 2012.

Por instrumento particular datado de 18 de julho de 2012, na forma da Lei 4.380/64, na seguinte forma: R. 1. PAQUAJE CAIORRINO, representado por RG: 4.679.620-7-SSP/SP, inscrito no CPF nº 07.711.447-90-15, e sua mulher MARIJA LÚCIA WALTER CAIORRINO, inscrita no CPF nº 689.780.818-00, já qualificadas, residentes e domiciliados nesta cidade, acordaram na sua Conselho nº. 170, transmitir o imóvel objeto desta matrícula, por venda feita a MARIO SÉRGIO DA SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, electricista autônomo, RG: 33.351.299-SSP/SP, inscrito no CPF nº 018.093.168-05, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Machado Bastos, nº. 393, casa 2, pelo valor de R\$ 950.000,00.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA

TERESA CRISTINA TEIXEIRA MORTAN

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 426.884

R.5, em 5 de setembro de 2012.

Por instrumento particular referido no R. 4, o adquirente MARIO SÉRGIO DA SILVA SANTOS, brasileiro, já qualificado, obtém o imóvel objeto desta matrícula, e todas as acessórios, benfeitorias, melhoramentos, construídas e instalações que lhe forem anexadas, em caráter definitivo, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, no ITBI PENTRAEX S.A., com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº. 100, Torre Clavo Solimar, inscrita no CNPJ nº 07.60.701.190/0001-04, representado por Wilson Mendes Sousa Borges, RG: 24.974.844-9 e CPF nº 315.599.518-12, para prestação da dívida de R\$ 433.711,00, que, corrigida monetariamente, será amortizada por meio de 248 prestações mensais e sucessivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização Constante - SAC, e remuneração na forma de juros de 11,5000% ao ano, e demais encargos e obrigações contratuais. A primeira prestação, no valor de R\$ 33.963,75, tem vencimento previsto para 18 de agosto de 2012, e os demais no mesmo dia dos meses subsequentes, ocorrendo do título pena de multa e outras condições. Para fim da dispensa em caso V de artigo 24 da Lei 9.514/97, o valor do imóvel dado em garantia fiduciária é de R\$ 950.000,00, sujeito à avaliação monetária.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA

TERESA CRISTINA TEIXEIRA MORTAN

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 426.884

Ata: Av. B, R. 4, 5/104.573 Valor: R\$ 376,23.

CONTINUA NA FOLHA Nº 2

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL



Código do CMS nº 12.381-2
Registro de Imóveis de São Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Itália, Vila Itália - URBEM

104593 02

Livro nº 2 - Registro Geral

Av. G, nº 25 de Janeiro de 2018.

Procede-se a esta averbação, à vista do requerimento datado de 3 de Janeiro de 2018, instruído com a competente guia de recolhimento do ITBI, para constar que, vencidos e não pagos as obrigações decorrentes do contrato de alienação fiduciária objeto do R.S, o devedor fiduciário MÁRIO SÉRGIO DA SILVA SANTOS, já qualificado, regularmente intimado, não pagou a mora dentro do prazo legal, razão pela qual fica consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário ITAÚ SEGUROS S/A, já qualificado, representado por Renata Domingos, RG 49.603.843-7 e CPF/MF 387.255.428-32, e Juliete Siqueira Souza, RG 48.222.652-1 e CPF/MF 419.732.146-03, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97, com as alterações introduzidas pelo artigo 52 da Lei 10.931/2004.

O OFICIAL DESIGNADO,

WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 462.546

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Rua João Romão, 1077 - Comarca de São Vicente - SP
Walter Müller Júnior - Oficial Designado

CERTIDÃO - Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do § 1º do Artigo 19 da Lei 9015/73.

São Vicente, 25 de Janeiro, de 2018

Sua(s) paga(s) por conta	
Empl. RS	23,60
Estado RS	2,73
Munic. RS	5,97
Reg Civil RS	1,62
T. Judicial RS	2,11
M. Público RS	1,47
ISS RS	1,62
Total RS	42,12

Bet. Ana Lídia Godinho - Escrevente Autorizada

CNPJ 07.000.000/0001-91

CNPJ 07.000.000/0001-91